



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 22, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

[Alterada pela Resolução CEPE nº 18, de 20 de maio de 2025](#)

Regulamenta a oferta de exames de nivelamento em língua inglesa para disciplinas de Inglês e Habilidades Integradas em Inglês dos cursos de Letras – Línguas Estrangeiras – Bacharelado; Letras – Inglês e Literaturas da Língua Inglesa – Licenciatura; Letras – Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola – Licenciatura; Letras – Licenciatura; Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa – Licenciatura; e Letras Português – Bacharelado, considerando a Resolução CEPE nº 67/2022, que Regulamenta o processo de avaliação para Aproveitamento de Estudos.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.009601/2020-22;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CEPE nº 67, de 25 de novembro de 2022, que regulamenta a possibilidade e as formas de Aproveitamento de Estudos; e

CONSIDERANDO o que ficou decidido em sua 332ª reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º ~~Estabelecer as normas para que o aluno regularmente matriculado nos cursos de Letras – Línguas Estrangeiras – Bacharelado; Letras – Inglês e Literaturas da Língua Inglesa – Licenciatura; Letras – Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola – Licenciatura; Letras – Licenciatura; Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa – Licenciatura; e Letras Português – Bacharelado possa, se for de seu interesse, se submeter a um exame de nivelamento em língua inglesa, aplicado uma vez ao ano, preferencialmente no início do primeiro semestre letivo, com o intuito de comprovar os conhecimentos exigidos para disciplinas Inglês I, Inglês II, Inglês III Habilidades Integradas em Inglês I, Habilidades Integradas em Inglês II e Habilidades Integradas em Inglês III, efetuando-se o aproveitamento de estudos:~~

Art. 1º Estabelecer as normas para que o aluno regularmente matriculado nos cursos de Letras – Línguas Estrangeiras – Bacharelado; Letras – Inglês e Literaturas da Língua Inglesa – Licenciatura; Letras – Espanhol e Literaturas da Língua Espanhola – Licenciatura; Letras – Licenciatura; Letras – Português e Literaturas da Língua Portuguesa – Licenciatura; e Letras Português – Bacharelado possa, se for de seu interesse, se submeter a um exame de nivelamento em língua inglesa, com o intuito de comprovar os conhecimentos exigidos para disciplinas Inglês I, Inglês II, Inglês III Habilidades Integradas em Inglês I, Habilidades Integradas em Inglês II e Habilidades Integradas em Inglês III, efetuando-se o aproveitamento de estudos. ([Redação dada pela Resolução CEPE nº 18, de 20 de maio de 2025](#))

§ 1º O conteúdo do exame de nivelamento corresponderá ao disposto nas ementas das disciplinas e abrangerá o conteúdo programático constante dos planos de ensino das respectivas disciplinas, aprovados no ano imediatamente anterior ao da aplicação dos exames.

§ 2º O exame de nivelamento será composto de uma parte escrita, em que serão avaliados os conhecimentos de gramática e a habilidade de compreensão e produção escrita dos alunos, e uma parte oral, em que serão avaliadas as habilidades de compreensão e produção oral.

§ 3º O exame de nivelamento será aplicado preferencialmente no início do primeiro semestre letivo e poderá ser reaplicado no segundo semestre caso a área de língua inglesa, responsável pela aplicação, entenda que há demanda e necessidade tendo em vista o ingresso por vagas remanescentes. ([Incluído pela Resolução CEPE nº 18, de 20 de maio de 2025](#))

Art. 2º O aluno poderá requerer o aproveitamento de estudos com dispensa de realização do exame de nivelamento se apresentar, no momento da inscrição, um ou mais certificados internacionais de proficiência e/ou de competência em língua inglesa, dentro da data de validade, atestando nível de conhecimento compatível com o definido nas ementas das disciplinas elencadas no artigo 1º.

§ 1º Para dispensa do exame de nivelamento, a comissão examinadora aceitará os certificados internacionais TOEFL, IELTS, Cambridge English Language Assessment (antigos FCE, CAE e CPE) e Michigan ECPE.

§ 2º Outros certificados internacionais de proficiência e/ou de competência em língua inglesa poderão ser aceitos mediante análise da comissão avaliadora do processo de nivelamento.

§ 3º É facultado ao aluno submeter novos certificados, com pontuações superiores à(s) apresentada(s) anteriormente, quantas vezes desejar, para aproveitamento de estudos nas disciplinas das quais não tenha sido dispensado.

Art. 3º A organização, aplicação e correção dos exames de nivelamento, bem como a análise dos certificados apresentados, ficarão a cargo de comissão avaliadora composta por pelo menos 03 (três) docentes vinculados ao curso de Letras – Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa e/ou Letras – Línguas Estrangeiras – Bacharelado.

Art. 4º Para ser aprovado no exame de nivelamento e obter o aproveitamento de estudos para a(s) disciplina(s) requerida(s), o aluno precisa obter a nota mínima (seis).

Art. 5º O aluno reprovado no exame de nivelamento poderá se inscrever novamente nos anos posteriores.

Parágrafo único. A reprovação no exame de nivelamento não será registrada no histórico escolar do aluno.

Art. 6º Após realizado o exame de nivelamento e analisados os certificados apresentados pelos inscritos, a comissão examinadora lavrará uma ata com os resultados.

Parágrafo único. O resultado do aluno aprovado no exame de nivelamento será enviado ao órgão de controle acadêmico para o devido registro em seu histórico escolar.

Art. 7º Os casos omissos a este Regulamento serão objeto de apreciação pela comissão examinadora, para deliberação e posterior encaminhamento às instâncias reguladoras da instituição.

Art. 8º Fica revogada a Resolução nº 32, de 28 de setembro de 2020, do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

~~SANDRO AMADEU CERVEIRA~~

~~Presidente do CEPE~~

~~DATA DE PUBLICAÇÃO~~

~~UNIFAL-MG~~

~~17/02/2023~~

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

21/05/2025



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira**, **Presidente em exercício do CEPE**, em 21/05/2025, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1520458** e o código CRC **A7509592**.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM EXAME DE NIVELAMENTO EM LÍNGUA INGLESA PARA AS DISCIPLINAS DE INGLÊS E HABILIDADES INTEGRADAS EM INGLÊS

Nome: _____

Número de matrícula: _____

Curso: _____

Disciplinas de que pretende ser dispensado:

- ☐ Inglês I ☐ Habilidades Integradas em Inglês I
☐ Inglês II ☐ Habilidades Integradas em Inglês II
☐ Inglês III ☐ Habilidades Integradas em Inglês III

Requer dispensa do exame mediante apresentação de certificado internacional de proficiência e/ou de competência?

- ☐ SIM
☐ NÃO

Se sim, qual/ quais certificado(s) será/ serão submetido(s) para avaliação?

Data: _____ Assinatura: _____

Comprovante de inscrição em exame de nivelamento em língua inglesa para as disciplinas de Inglês e Habilidades Integradas em Inglês

Declaro para os devidos fins que _____ efetuou sua inscrição na data de ____/____/____ e está cadastrado sob o número _____.

Assinatura do(a) servidor(a)